



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

*7º Termo de Alteração ao Contrato nº 111/2018, de prestação de serviços de vigilância eletrônica, decorrente do Processo Administrativo SEI nº [0009137-30.2017.6.12.8000](#), que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral - MS e a empresa **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA**.*

*Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.315.747/0001-52, estabelecida na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 3242, Bairro Vila Paraíso, CEP 79.020-210, telefone: (67) 4002-6767, celular: 99902-0090, e-mail: licita@newlinealarmes.com.br, nesta cidade de Campo Grande – MS, representada neste ato pelo Sr. **José Márcio Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade n. 1765046 SSP/GO e CPF n. 347.212.371-20, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Contrato nº 111/2018, vinculando-se ao Edital de Pregão n. 14/2018 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1.** O presente *Termo* tem por objeto:

- a) o ajuste da configuração do sistema de segurança instalados nos prédios da Justiça Eleitoral, para ACRESCER equipamentos no novo prédio que abrigará o **Cartório Eleitoral da 27ª ZE/Ivinhema e Cartório Eleitoral da 15ª ZE/Miranda (1 teclado em cada localidade)** e registrar a reinstalação de equipamentos no **Fórum Eleitoral de Dourados (1 teclado e 2 sensores internos) e no Prédio-Anexo (1 teclado)**, no percentual total de **0,05%** do valor inicial atualizado do contrato;
- b) o ajuste da configuração do sistema de segurança instalados nos prédios da Justiça Eleitoral, para DESCRESCER equipamentos no **Cartório Eleitoral da 21ª ZE/Rio Verde de Mato Grosso (prédio locado)**, no percentual de **0,49%%** do valor inicial atualizado do contrato;
- c) As alterações tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º do citado artigo da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES**2.1.** O quadro resumo do item 1.4 da Cláusula Primeira - Do Objeto, passa a constar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA		
		CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
1	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 24 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	10	2	12
2	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 16 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	3	23	26
3	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as	0	12	12

	seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 12 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.			
4	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 8 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	7	5	12
5	TECLADO compacto, com no mínimo, as seguintes especificações: Microprocessador RISC ou similar, 03 (três) zonas de pânico.	36	49	85
6	BATERIA SELADA 7A, 12V, livre de manutenção.	20	42	62
7	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO, alta sensibilidade, baixo ruído, análise automática de sinal, compensação automática de temperatura, velocidade de detecção em torno de 0,2 – 7m/seg., imune a interferências de RF, distância de detecção, igual ou superior a 10 metros e Dual-dupla detecção (temperatura e movimento).	45	44	89
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO, alta sensibilidade, baixo ruído, análise automática de sinal, compensação automática de temperatura, velocidade de detecção em torno de 0,2 – 7m/seg., imune a interferências de RF, distância de detecção, igual ou superior a 10 metros.	210	460	670
9	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO, feixe duplo, detecta intrusão, distância de detecção, igual ou superior a 50 metros.	5	0	5
10	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA, tipo corneta, mínimo de 100 Db.	40	84	124
11	CERCA ELETRIFICADA	0	05	5

2.2. O quadro informativo para as localidades previsto no item 4.2. da Cláusula Quarta - Do Preço, passa a constar conforme detalhamento abaixo, para o Cartório Eleitoral da 15ª ZE - Miranda e 27ª ZE - Ivinhema:

15ª ZE	Miranda			VALORES PROPOSTOS				
				Instalação		Locação		
						Mensal		Anual
Item	Descrição básica	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Total
1	CENTRAL DE SEGURANÇA - 24 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-	-
2	CENTRAL DE SEGURANÇA - 16 zonas	Unidade	1	282,74	282,74	90,48	90,48	1.085,76
3	CENTRAL DE SEGURANÇA - 12 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-	-
4	CENTRAL DE SEGURANÇA - 8 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-	-
5	TECLADO	Unidade	2	56,55	113,10	33,93	67,86	814,32

6	BATERIA SELADA 7A	Unidade	1	5,65	5,65	2,26	2,26	27,12
7	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO	Unidade	1	28,28	28,28	22,97	22,97	275,64
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO	Unidade	11	28,28	311,08	22,62	248,82	2.985,84
9	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO	Unidade	0	39,58	-	28,28	-	-
10	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA	Unidade	2	11,31	22,62	2,26	4,52	54,24
							436,91	5.242,92

			Mensal		Anual	Contrato
			Unitário	Total	Total	T
Serviço de MONITORAMENTO	Central	1	113,10	113,10	1.357,20	

RESUMO	15ª ZE	Valor (R\$)
Instalação		763,47
Locação		26.214,60
Monitoramento		6.786,00
Desinstalação		76,35
Total dos serviços de vigilância eletrônica	15ª ZE	33.840,42

27ª ZE	Ivinhema			VALORES F			
				Instalação		Lc	
						Mensal	
Item	Descrição básica	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total
1	CENTRAL DE SEGURANÇA - 24 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-
2	CENTRAL DE SEGURANÇA - 16 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-
3	CENTRAL DE SEGURANÇA - 12 zonas	Unidade	1	282,74	282,74	90,48	90,48
4	CENTRAL DE SEGURANÇA - 8 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-

5	TECLADO	Unidade	2	56,55	113,10	33,93	67,86
6	BATERIA SELADA 7A	Unidade	1	5,65	5,65	2,26	2,26
7	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO	Unidade	1	28,28	28,28	22,97	22,97
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO	Unidade	10	28,28	282,80	22,62	226,20
9	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO	Unidade	0	39,58	-	28,28	-
10	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA	Unidade	2	11,31	22,62	2,26	4,52
							414,29

			Mensal		Anual	Contrato (60 meses)
			Unitário	Total	Total	Total
Serviço de MONITORAMENTO	Central	1	113,10	113,10	1.357,20	6.786,00

RESUMO	27ª ZE	Valor (R\$)
Instalação		735,19
Locação		24.857,40
Monitoramento		6.786,00
Desinstalação		73,52
Total dos serviços de vigilância eletrônica	27ª ZE	32.452,11

2.3. o item 4.3 da Cláusula quarta, fica acrescida do subitem 4.3.8. e 4.3.8.1, com a seguinte redação:

4.3.8. O VALOR MENSAL, referente a todas as localidades, de LOCAÇÃO e MONITORAMENTO passa a ser de R\$ 34.284,69 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 26.255,30 (LOCAÇÃO) + R\$ 8.029,39 (MONITORAMENTO), conforme detalhamento:

	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Locação	9.091,93	17.163,37	26.255,30
Monitoramento	2.374,89	5.654,50	8.029,39
TOTAL	11.466,82	22.817,87	34.284,69

4.3.8.1. Com o 7º Termo de Alteração, o valor inicial atualizado, para efeitos do inc. I c/c do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, é de R\$ 2.134.016,05 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil dezesseis reais e cinco centavos) e o valor total global do contrato (60 meses) passa a ser de R\$ 2.100.632,58 (dois milhões, cem mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

	Valor (R\$) - 60 meses		
RESUMO - GERAL	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Instalação	15.665,30	30.086,49	45.751,79
Locação	545.515,80	1.029.802,20	1.575.318,00
Monitoramento	142.493,40	332.514,00	475.007,40
Desinstalação	1.546,74	3.008,65	4.555,39
Total dos serviços de vigilância eletrônica	705.221,24	1.395.411,34	2.100.632,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e alterações.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

José Márcio Ferreira dos Santos
representante da empresa
SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 06/12/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, Diretor(a)-Geral, em 08/12/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1362384** e o código CRC **550756CC**.